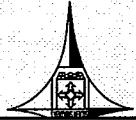


LEDO  
Em 08/05/07  
Assessoria do Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

IND 1271 /2007

**INDICAÇÃO N.º**

**(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)**

Ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Em 09/05/07

*Sugere ao Poder Executivo a implantação de centros de reabilitação para dependentes químicos no Distrito Federal.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal a implantação de centros de reabilitação para dependentes químicos no Distrito Federal. Os centros seriam administrados diretamente pelos órgãos competentes do Governo, ou mediante convênios com entidades atuantes na política de tratamento de dependência química, legalmente constituídas e que apresentem bons resultados.

**JUSTIFICAÇÃO**


A Dependência Química é uma doença incurável e progressiva. O doente tem suas funções físicas e psicológicas alteradas de modo irreversível, além de afetar profundamente os núcleos sociais a que pertence. A incidência da Dependência Química atualmente é tão alta, que ela vem sendo considerada como a mais grave epidemia do planeta pela OMS - Organização Mundial de Saúde.

Apesar de ser incurável, com o tratamento adequado, a Dependência Química pode ser controlada. Os Centros de Ajuda para Dependência Química existem para orientar aqueles que travam a difícil luta contra as drogas. Lá, os voluntários apóiam e dão força aos dependentes, ajudando-os a trilhar o caminho de volta, o que eles dificilmente conseguiriam sozinhos.

Face ao grande apelo de cunho social, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

**Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 02/05/07 às 16h45  
Assinatura  Matrícula 23.243-2

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 1271 / 07  
Fls. N.º 01 Paula